

MANUAL DO EXPOSITOR



AGRO ROSÁRIO 2024

Versão 1.1

INTRODUÇÃO

Este manual contém todas as informações de que você precisa para a realização de uma exposição de sucesso. Ele foi elaborado com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas e prevenir problemas, a fim de que o evento seja o mais produtivo possível.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados e subcontratados — montadores, decoradores e demais pessoas envolvidas no evento — das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste documento, que, em ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE e seus prepostos, seja qual for a natureza, solidariamente e independente da ordem da nomeação.

Ainda, o manual visa fornecer ao EXPOSITOR/PARTICIPANTE, às pessoas, às empresas e a outros por eles contratados as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento do evento.

Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os seus funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, evitando assim transtornos de última hora.

Este manual é parte integrante do **“Contrato de Locação de Área e Participação do Evento”**



INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO EVENTO

AGRO ROSÁRIO 2024.

OBJETIVO DO EVENTO

O AGRO ROSÁRIO 2024 tem por objetivo proporcionar ao setor do agronegócio um ambiente organizado onde as empresas que atuam na região do Rosário tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços.

O evento promovido pela JH Sementes oferece aos visitantes a possibilidade de encontrar em um único local mostras de máquinas e equipamentos, novas cultivares de variadas culturas, resultados de pesquisa e serviços das mais diversas áreas.

Já caminhando para a sua décima primeira edição também se tornou um marco dos eventos locais, onde as famílias se encontram e confraternizam.

A Organização reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL, bem como, a qualquer tempo, estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do EVENTO visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO

JH Sementes

Fone: (62) 3481 8100 / (62) 99944-2369 (celular e whatsapp)

LOCAL DO EVENTO

JH Sementes

Rod. BR-020, Km 21

Correntina-BA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

Caixa Postal: Nº 50

Posse-GO

CEP: 73.900-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

De 07 a 09 de março de 2024.

Nos dias 07, 08 e 09 das 09h00min às 17h00min.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar do evento, como EXPOSITORES, deverão procurar o setor de reservas, definir a forma de participação, o espaço e oficializar a participação no evento, por meio de documentos específicos para tal finalidade.

RESERVAS E INFORMAÇÕES GERAIS

Contatos: Klaus - klaus@jh.com.br

Fone: (62) 3481-8100 / (62) 99944-2369

TIPOS DE ESTANDES, ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes, pela organização do evento e disponibilizados também em layout e croquis específicos de cada setor.

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem prévio aviso, poderá a ORGANIZADORA redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato.

ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA

- **PLOTS 01 ao 80: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAMPO VEGETAL**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 196 m² a 900 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível e torneira distribuída em ponto estratégico para o consumo racionalizado e coletivo de água;
 - Disponíveis para o plantio de culturas a partir de 18/10/2023, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção e preparação das unidades. A ORGANIZADORA não fornecerá qualquer tipo de maquinário. Não é possível plantio nos espaços 06-A, 64-A, 50 e 60.

- **PLOTS 81 ao 91: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 110 m² a 130 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas nestes espaços.

- **PLOTS 92 ao 103: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 120 m² a 140 m²;
 - Piso de chão em concreto com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas ou perfurações no piso nestes espaços.

ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA)

- **PLOTS G-01 ao G-52**
 - Espaço com 24m² (04m x 06m) composto por paredes na cor branca de 2,20 m de altura e piso carpete;
 - Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w;
 - Fornecimento de 02 tomadas 220wts.
 - Logomarca impressa no espaço de 1m x 1m, parede de fundo do stand;
 - 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta;
 - É permitido a personalização da estrutura do espaço/stand, desde que o projeto e montagem seja executado pela montadora oficial RS EVENTOS.
 - A personalização do espaço interno do stand (não alterado a estrutura padrão), pode ser efetuado pelo próprio expositor ou empresa contratada por ele;
 - Neste espaço não é permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado;

DIVULGAÇÃO

Através da Comissão de Comunicação, a ORGANIZADORA promoverá, antecipada e periodicamente, a divulgação do AGRO ROSÁRIO 2024 em mídias sociais, jornais, outdoors e emissoras de rádio e TV. Caso seja de interesse do EXPOSITOR, poderá enviar suas sugestões e informações para o e-mail: agrorosario-org@jhsementes.com.br

A ORGANIZADORA, por mera liberalidade, juntamente com a Comissão de Comunicação, reserva-se o direito de selecionar informações com aproveitamento jornalístico a serem enviadas aos veículos de comunicação, ficando sob inteira responsabilidade de tais órgãos pela veracidade dos fatos divulgados, isentando o EXPOSITOR e a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade.

O EXPOSITOR deve enviar a logomarca oficial de sua empresa para divulgação nas mídias sociais oficiais da feira e para os impressos de mapa da feira. O envio da logomarca deve ser em alta resolução nos formatos pdf ou corel draw compatível versão 20.0(2018). O envio deve ocorrer no momento da reserva do espaço contratado, podendo ser alterada a logo até a data final de 31/01/2024.

DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E IMPRESSOS

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área locada, reservando-se a ORGANIZADORA o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência de ordem moral.

Cabe a ORGANIZADORA o direito exclusivo de usar os pavilhões com decoração e/ou faixas informativas/decorativas.

As ruas, corredores dos pavilhões e áreas descobertas do evento são de uso comum, não sendo neles permitidos o aliciamento de visitantes ou a distribuição de impressos ou de quaisquer outros produtos, bem como não é permitido neles — ou sobre eles — a colocação de faixas ou motivos decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do EXPOSITOR.

DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

O EXPOSITOR não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação legal, assumindo o ônus pelo descumprimento.

MERCHANDISING

Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro da AGRO ROSÁRIO 2024, não podendo, contudo, serem expostos de forma agressiva ou provocativa aos outros participantes.

Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda fora dos limites do estande, estabelecidos por este manual.

EXPOSITOR/PARTICIPANTE.

O EXPOSITOR poderá, entretanto, solicitar à ORGANIZADORA, que, a seu critério, autorizará ou não a apresentação de produtos, equipamentos e serviços por ele não fabricados ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha.

Quando o EXPOSITOR/PARTICIPANTE for uma holding, membro de um grupo empresarial ou quando possuir empresas associadas poderá apresentar produtos das outras empresas desde que forneça antecipadamente à ORGANIZADORA a relação das empresas representadas.

Quando o EXPOSITOR/PARTICIPANTE for uma empresa de representação comercial ou trading Compay, poderá apresentar tão somente produtos de sua representação exclusiva, e desde que forneça antecipadamente à ORGANIZADORA a relação dessas empresas representadas.

INGRESSOS/CREDENCIAIS

O preço do ingresso para a entrada na feira será definido em reunião com os expositores.

ENTIDADES BENEFICIADAS

Por deliberação da Comissão Organizadora, parte das arrecadações recolhidas pelo evento será destinada a doação para entidades de caridade definidas pela ORGANIZADORA.

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM

REQUISITOS BÁSICOS

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

O EXPOSITOR das áreas externas receberá o respectivo lote de terreno natural e gramado. Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções, terão que ficar integralmente no terreno locado, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora.

A ORGANIZADORA disponibilizará até 14/12/2023 maquinário para o EXPOSITOR que desejar revolver o solo da área contratada.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, outdoor, balcões, etc. serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande, exceto em local previamente autorizado pela Comissão Organizadora do evento.

A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da comissão organizadora. São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, bases, etc.) em alvenaria, concreto armado e não armado, etc. Em caso de necessidade, a ORGANIZADORA deverá ser contatada.

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 (três) cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM).

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 2,0 m da rede de alta tensão, e de 1,0 m da rede de baixa tensão.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento;

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira sem prévia autorização da Comissão organizadora.

Não é permitido aos expositores da área interna (galeria) posicionar qualquer objeto (produtos, expositores, cadeiras, etc) fora do espaço de seu stand (4m x 6m). Os corredores da galeria devem estar livres para a circulação de pessoas.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande.

Em caso de haver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste manual, sugerimos que a ORGANIZADORA seja consultada para que futuros contratemos possam ser evitados. Caberá ao montador realizar o cadastro junto a ORGANIZADORA para ter a autorização de entrada para montagem dos estandes e encaminhar, em papel timbrado, a listagem com o nome completo e RG dos seus funcionários que ficarão trabalhando durante a realização do evento.

Durante o período de montagem e desmontagem, não é permitida a circulação, uso do espaço para descanso ou reuniões em áreas do parque de exposições que não sejam plots da empresa contratante do serviço de montagem. O EXPOSITOR deve orientar todos os seus colaboradores e terceiros quanto a esta regra.

É expressamente proibida a circulação nas dependências da J&H Sementes que não faça parte do parque de exposições.

É expressamente proibido, pernoitar ou permanecer na área do parque de exposições e da JH Sementes, após o horário das 19h. Permanência no parque de exposições após o horário das 19h, apenas com autorização da organização da feira.

EMBARGO DA CONSTRUÇÃO:

A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste manual.

Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, será cobrada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da área locada.

DOCUMENTOS LEGAIS:

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR em Plot externo, a apresentação da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a montagem de estande, tendas e demais estruturas em seu Plot.

O acesso da equipe de montagem e o início dos serviços de montagem será autorizado apenas após a apresentação do devido documento.

ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, só será permitido o acesso de veículos nas áreas internas, mediante autorização da organização do evento. **Não será permitido a permanência de mais de um veículo por expositor, no parque de exposições.**

No período do evento (07 a 09 de março de 2024), não será permitido a circulação de veículos, na área interna do evento, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

O local do evento é dotado de área de chão terraplenado, destinado para estacionamento, o qual será organizado pela ORGANIZADORA, sem custo para os participantes e visitantes.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo do veículo.

Em horários de reposição dos estandes, o veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior do pátio para fazer a descarga e retornar imediatamente ao estacionamento, sob pena de multa e remoção do veículo, pelos órgãos competentes.

Fora dos horários de reposição, os materiais de pequeno porte, serão transferidos e transportados pelo veículo oficial do evento, o qual estará disponível no portão de acesso, atendendo a uma ordem cronológica de solicitação (verbal ou escrita).

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos fora da área do plot contratado pelo expositor.

É proibido parar, estacionar ou manobrar veículos sobre os canteiros centrais ou outros espaços de uso comum da feira do parque de exposições.

DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A demonstração de equipamentos expostos na área da estática somente será permitida quando:

- a) ocorrer com o equipamento estacionado (não sendo colocado em movimento);
- b) não causar ruídos, fumaças e outros inconvenientes ao bem-estar dos visitantes e da vizinhança;
- c) não oferecer perigo a operadores e visitantes.

PRAZOS E HORÁRIOS

A reserva dos lotes preferenciais de expositores do evento do ano anterior deverá ser confirmada mediante assinatura do contrato de participação, até 08/09/2023.

A não confirmação da manutenção do lote por parte de expositor participante do ano anterior implica na disponibilização imediata do lote para a ORGANIZADORA vender a outros expositores que por este tenham interesse.

Período para implantação de parcelas demonstrativas de campos vegetais inicia-se em 18/10/2023 e vai até a data do evento.

Período de montagem de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas: de 19/02/24 a 05/03/24, não sendo permitida a montagem após esta data. A empresa montadora será autorizada a acessar a área da feira e iniciar os trabalhos de montagem, após seu cadastro junto a ORGANIZADORA e a apresentação das devidas ART's de cada estande do qual fará a montagem.

Horário de trabalho: das 07h00min às 18h00min (durante os dias de semana, sábado e domingo).

Entrada de equipamentos e materiais dos EXPOSITORES:

- máquinas pesadas, caminhões e veículos, impreterivelmente até 18h do dia 05/03/24;
- materiais e insumos leves, impreterivelmente até 18h do dia 06/03/24.

Reposição de mercadorias, produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte: durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo do evento, disponível no portão de acesso, conforme a seguir:

Período da manhã: das 07h30m às 08h45m.

Período da tarde: das 17h às 18h.

Desmontagem de estandes: início em 10/03/2024, impreterivelmente até o dia 15/03/2024.

Só será permitido a retirada de máquinas, implementos, equipamentos e produtos agropecuários, após o término do evento (dia 11/03/2024 a partir das 07h00min).

O não cumprimento dos prazos e horários definidos, será cobrada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da área locada.

TAXAS E COBRANÇAS

Para a participação no evento será cobrada a taxa de participação cujos valores serão estabelecidos pela ORGANIZADORA, seguindo critérios de localização e tamanho dos espaços disponibilizados. Esta atribuição é de inteira responsabilidade da ORGANIZADORA que se encarregará do recebimento da referida taxa.

A reserva do espaço contratado só estará efetivada após o pagamento de sinal mínimo de 30% do valor do espaço reservado. Este pagamento deverá ser efetuado até 5 dias úteis da solicitação de reserva.

A ORGANIZADORA emitirá boletos de cobrança para o recebimento das taxas mencionadas anteriormente cujos vencimentos terão como limite máximo para pagamento o dia 31/01/2024.

A data base para o pagamento será 30/12/2023; para pagamentos realizados após a data base será acrescido de 3% ao mês no valor total da contratação.

REMOÇÃO DE ESTRUTURA DOS ESTANDES

A ORGANIZADORA recomenda que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento (17h), sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, problemas e transtornos.

Não será permitida a desmontagem de estruturas no dia 09 de março, mesmo após o encerramento da feira.

A ORGANIZADORA recomenda ainda que os EXPOSITORES mantenham vigias em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância. Os vigilantes deverão ser informados à organização da feira.

Os materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local após 15 dias do período de desmontagem serão considerados abandonados e sem aviso prévio serão retirados e destinados a um fim específico pela ORGANIZADORA.

ENERGIA ELÉTRICA

A tensão de fornecimento de energia elétrica na região da feira é de 220 volts.

A ORGANIZADORA disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, pontos de fornecimento de energia (cada expositor tem direito ao a cesso de um ponto de energia de 16A) estrategicamente distribuídos na área do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas de distribuição só poderá ser realizada pela COELBA, e/ou eletricitista devidamente credenciado para tal atividade.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O local é dotado de quatro (08) conjuntos sanitários sendo quatro para uso masculino e outros quatro para uso feminino.

O fornecimento de água será individualizado por estande externo, com a disponibilização de uma torneira 3/4", instalada em ponto estratégico na área do evento, e liberada para uso mínimo. Espaços de galeria e Plots de numeração 81 a 101, não possuem ponto de água.

Esse ponto não deverá destinar-se à copa/cozinha (pias) existentes nos estandes. Os estandes que optarem por serviços de buffet deverão utilizar materiais descartáveis por não disponibilizar coletas de resíduos/esgotos. Caberá ao EXPOSITOR, quando necessário, interligar esse ponto de água através de uma mangueira até seu estande.

É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

INTERNET

Será disponibilizado serviço de internet WIFI com a finalidade de proporcionar apoio mínimo aos EXPOSITORES usuários da rede.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A ORGANIZADORA se responsabiliza pela limpeza das áreas comuns do evento (ruas, avenidas e sanitários), na área descoberta e corredores do pavilhão coberto, removendo todo o lixo para local adequado.

A limpeza dentro dos estandes deverá ser feita pelo EXPOSITOR, devendo o material (lixo) ser acondicionado em recipientes apropriados para o devido recolhimento final pela organização do evento. Lembramos que durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras, distribuídas nas áreas do evento.

Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área do EXPOSITOR e demais espaços e áreas em comuns, bem como as vitrines de campos, plantações, etc.

Caso contrate serviço terceirizado para serviços de limpeza, copa, garçom, etc, estas empresas deverão se credenciar junto a organização do evento.

MONTADORAS DE STANDS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

O EXPOSITOR será responsável pelas empresas que venha a contratar para realizar qualquer serviço em seu stand no período de montagem ou realização da feira.

O EXPOSITOR deverá informar para a organização da feira, quais empresas foram contratadas e quais serviços realizarão na AGRO ROSÁRIO 2024.

Somente será permitido a entrada, no parque da feira, de empresas que estejam credenciadas junto a organização da feira. Cabe ao EXPOSITOR verificar se a empresa contratada por ele, realizou o credenciamento.

O não cumprimento de normas por parte de empresas prestadoras de serviços, será reportado para o EXPOSITOR contratante, podendo as sanções serem aplicadas tanto ao EXPOSITOR quanto à empresa prestadora de serviços.

O EXPOSITOR deve repassar este manual para todas as empresas que venha a contratar para serviços durante a feira.

SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES

O EXPOSITOR que optar em utilizar esse serviço de sonorização deverá respeitar os níveis de som permitidos, que não poderão exceder 65 dB, medidos nos perímetros limítrofes do estande onde se origina o som, independentemente do mesmo configurar ilha ou não.

Todo e qualquer EXPOSITOR que ultrapassar o volume determinado receberá, na 1ª vez, uma advertência verbal da ORGANIZADORA para diminuição do volume do som.

A segunda infração será informada através de advertência por escrito — assinada pela ORGANIZADORA — ao responsável pelo estande.

Na terceira infração será tomada medida mais enérgica, através do corte da energia elétrica do estande. Caso haja reincidência, a energia elétrica do estande será desligada.

RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR é o **ÚNICO** responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZADORA, não será responsável por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados as edificações e estruturas dos estandes, a pessoas, produtos e máquinas expostos, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, atos de terrorismo, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou água pelas concessionárias, ou sinistros de qualquer espécie, antes, durante e após o evento, exceto danos a que tenha dado causa, desde que comprovada a sua culpa.

Cada EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento utilizado durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo do evento.

SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande, sendo que a ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade por roubos ou danos que porventura possam ocorrer;

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, esta somente será permitida dentro do estande, com funcionários identificados e capacitados, sob sua inteira responsabilidade. Os vigilantes que estiverem em serviços fora do horário de visitaç o da feira, dever o ser cadastrados junto a organiza o da feira.

EQUIPAMENTOS DE PROTEC O INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇ A: (NR 6 – EPI)

  de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviço bem como da empresa EXPOSITORA o fornecimento, orienta o e controle do uso de equipamento de protec o individual para os operadores das m quinas, constru o e montagem de estandes, liga es el tricas, bem como, a sua habilita o para condu o e opera o dos maquin rios agr colas e ve culos dentro da  rea do evento.

TRABALHO DE MENORES

Durante os per odos de plantio, montagem e desmontagem dos estandes, ser  expressamente proibida a utiliza o de m o de obra de menores de idade.

SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, equipamentos e pessoal de serviço n o est o cobertos por ap lice de seguros do evento, cabendo aos EXPOSITORES providenciar seus pr prios seguros.

A ORGANIZADORA recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES/PARTICIPANTES que providenciem, se necess rio, seus pr prios seguros espec ficos de Riscos Diversos e Responsabilidade Civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o per odo de realiza o do evento.

A aus ncia ou inefic cia de ap lices na cobertura dos riscos acima implicar  na responsabilidade total do EXPOSITOR e de seu MONTADOR perante a ORGANIZADORA.

FISCALIZA O

A ORGANIZADORA n o se responsabilizar  por infra es cometidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE, apuradas pelas fiscaliza es federais, estaduais ou municipais que possam vir a ocorrer durante o per odo de funcionamento do evento, incluindo-se os per odos de montagem e desmontagem, sendo certo que qualquer san o decorrente, bem como qualquer tributo devido, ser  de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR/PARTICIPANTE, n o existindo, inclusive, responsabilidade solid ria.

EMISS O DE NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A emiss o de Notas Fiscais de Demonstra o para transporte de mercadorias da IND STRIA para a AGRO ROS RIO 2024 dever  ser feita em Nome (Raz o Social) e CNPJ do pr prio EXPOSITOR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O EXPOSITOR/PARTICIPANTE não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe foi locada.

A ORGANIZADORA desde já se reserva o direito de ajustar as disposições ora acordadas neste manual, visando o bom andamento do evento. O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos e faculdades assegurados à ORGANIZADORA no presente contrato deverão ser sempre considerados, em qualquer hipótese, mera liberalidade das partes, não constituindo, de forma alguma, novação ou alteração das condições ora pactuadas, nem tão pouco renuncia a qualquer direito ou faculdade.

Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos, de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os EXPOSITORES obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente REGULAMENTO, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento.

A ORGANIZADORA reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

O EXPOSITOR obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento, bem como a outras normas que, a bem geral, venham a ser estabelecidas.

Nenhuma alteração promovida pela ORGANIZADORA poderá ser motivo de cancelamento do Contrato de Participação pelo EXPOSITOR.

O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

DA DESISTÊNCIA E DAS PENALIDADES

Fica estabelecida cláusula penal no importe de 30% (trinta por cento) do valor bruto, para desistências até o dia 31/01/2024, e cláusula penal no importe de 100% (cem por cento), para desistência após o dia 31/01/2024, no caso de desistência do EXPOSITOR na utilização do estande e consequente rescisão deste Contrato, ressalvada a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução plena do seu objeto.

Visando garantir a quitação da multa, a ORGANIZADORA poderá reter os pagamentos até o limite da quantia apurada.



VERSÃO

Esta versão substitui e torna sem efeito, as versões anteriores do Manual do Expositor 2024.